

ATA NÚMERO SEIS

Procedimento concursal comum para recrutar dois técnicos superiores / especialistas, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na estrutura de missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Em 10 de novembro de 2025, via teams, reuniu o júri do presente procedimento concursal comum aberto para recrutar dois (2) técnicos superiores na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na equipa da Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), na sequência da Deliberação do Conselho Diretivo IMT-CD/2025/1079, de 31 de julho de 2025. A legislação aplicável ao procedimento concursal é, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-D/2025, de 17 de janeiro, na sua redação atual.

A reunião decorreu com a presença dos seguintes elementos do júri:

Presidente – Eugénio de Campos Ferreira Fernandes, Coordenador-geral da Estrutura de Missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA);

Vogal – Pedro Manuel Guerreiro da Silva Costa, Diretor de Serviços de Gestão de Contratos e Concessões, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal – Cátia Cristina Da Costa Cardoso, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, da Direção de Serviços de Administração de Recursos;

Com a seguinte ordem de trabalhos:

- Proceder à análise de eventuais alegações dos candidatos no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, da lista unitária de ordenação final;
- Confirmar/alterar a lista unitária de ordenação final.

ATA NÚMERO SEIS

- No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Júri verificou que, em sede de exercício do direito de participação dos interessados, houve duas alegações apresentadas pelos seguintes candidatos:

1.1 António Bruno Gomes Tavares, no formulário de Exercício do Direito de Participação de Interessados, veio dizer o que infra se reproduz:

CANDIDATURA A:

Carreira Técnico Especialista Categoria Técnico Superior Especialista
Área de atividade EGAPA - análise económica-financiaria de concertos competitivos

FASE DO PROCEDIMENTO A QUE SE REFEREM AS ALEGACOES

Entrevista de Alegações de Competências

ALEGACOES DO CANDIDATO NO ÂMBITO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Foi elaborado após a Entrevista de Alegações de Competências, após a ter devidamente exercido o direito (20 dias no sector regulado pelo IMT, com funções estratégicas), plenamente científico e fundamentado de que o documento adequado às funções em questão. A classificação atribuída, nem qualquer fundamentação, não reflecte as competências divulgadas, quer nas vertentes técnicas, quer nas comportamentais.

Solicito, ao abrigo do Art. 152º do CT, a fundamentação detida de que a classificação é, caso de verificação da sua alegação, a respectiva classificação.

Melhores Cumprimentos, Bruno Tavares 20/10/2025

O Júri deliberou enviar ao candidato, previamente à presente reunião, o Relatório da Entrevista, bem como a respetiva ficha de classificação individual. Tendo em conta que o candidato alega apenas que não concorda com o resultado obtido sem, no entanto, fundamentar o motivo da sua discordância, o Júri decidiu unanimemente pela manutenção da classificação.

2.2. Maria de Fatima Teixeira Mariano De Carvalho Alves Nogueira, no formulário de Exercício do Direito de Participação de Interessados, veio dizer o que infra se translada:

W
Del
JF

ATA NÚMERO SEIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: Maria de Fátima Teixeira Mariano de Carvalho Alves Nogueira

CANDIDATURA A:

Carreira Técnico superior

Categoria Técnico Superior

Área de atividade EGAPA

FASE DO PROCEDIMENTO A QUE SE REFEREM AS ALEGACOES

Exercício do direito de audiência de interessados – pronúncia no âmbito da Avaliação de Co

ALEGACOES DO CANDIDATO NO ÂMBITO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO:

Excelentíssimos Senhor(es),

Nos termos do art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), venho, como interessado no procedimento supra identificado, exercer o meu direito de audiência prévia, apresentando a presente pronúncia relativamente à classificação que me foi atribuída na componente de Avaliação de Competências (EAC).

Fundamentação

De acordo com a fórmula de cálculo comunicada — EAC = (20 % OPGP + 20 % OC 20 % CO + 20 % NI + 20 % ACRP) + 5 — é para mim inconcebível a obtenção de apenas 8 valores, tendo em conta as competências e evidências apresentadas no decurso da entrevista e conforme se evidenciam nos factos que passo a referir.

Falta de acesso à documentação

Solicitei (e continuo a solicitar) o acesso à documentação detalhada que suporta a avaliação realizada, nomeadamente a grelha de avaliação, a prova de conhecimentos e os critérios aplicados, de modo a exercer, de forma fundamentada e transparente, o meu direito ao contraditório e à pronúncia, nos termos legais.

Apresentação de factos e competências demonstradas - Ver ficheiro "fundamentação técnica"

Conclusão

Atendendo aos factos apresentados e às competências demonstradas de forma concreta e verificável durante a entrevista, considero que a classificação de 8 valores atribuída à Avaliação de Competências (EAC) não reflete o desempenho efetivamente evidenciado, nem se encontra devidamente fundamentada.

Assim, requeiro:

A revisão da avaliação atribuída, considerando os elementos e factos aqui apresentados; A disponibilização integral da documentação solicitada, designadamente a grelha de avaliação e os critérios aplicados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, de forma a assegurar a transparência e o exercício pleno do meu direito de pronúncia.

WD
DAN
EG

ATA NÚMERO SEIS

A candidata apresentou, ainda, alegações através de uma exposição em anexo ao Formulário de Audiência de Interessados, por falta de espaço do mesmo, que infra se reproduzem:

Apresentação de factos e competências demonstradas

Fundamentação Técnica — Avaliação de Competências (EAC)

Organização, Planeamento e Gestão de Projetos (OPGP)

Demonstrei capacidade comprovada de estruturação e gestão de projetos complexos, desde a conceção até à execução, com definição clara de metas, cronogramas e recursos.

Durante a entrevista, referi o uso do Primavera, a definição de WBS's e matrizes de responsabilidade, bem como o acompanhamento sistemático das equipas através de reuniões regulares, assegurando alinhamento, colaboração e transparéncia.

Mencionei ainda a adoção de métodos ágeis de gestão (como os preconizados pelo PMI) em contextos críticos, demonstrando flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes realidades de projeto.

Orientação para a Colaboração (OC)

Apresentei factos concretos que ilustram a minha capacidade de colaboração e liderança em equipas multidisciplinares e contextos internacionais.

Refiro, por exemplo, o projeto do Terminal 5 no Reino Unido, desenvolvido em consórcio com a Alcatel UK, em modelo *open books*, no qual tive de demonstrar a coerência da nossa rentabilidade do projeto perante a equipa de auditoria do cliente, processo que decorreu ao longo de uma semana e que validou a transparéncia e consistência dos nossos resultados.

Além disso, destaquei a revisão de pressupostos na PPP de Cascais (2009), nomeadamente a separação da componente circulante (aquisição de comboios) da infraestrutura (sinalização e manutenção), bem como a revisão da matriz de riscos, assegurando a transferência do risco de expropriação dos terrenos do privado para o público — medidas que demonstram uma atuação colaborativa, técnica e orientada à boa gestão pública.

Comunicação (CO)

Evidenciei competências sólidas em comunicação clara, assertiva e adaptada a diferentes públicos, internos e externos.

Na PPP de Cascais, exemplifiquei a forma como articulei a comunicação entre as várias entidades públicas e privadas, assegurando coerência e partilha de informação técnica e jurídica.

Mencionei também o caso do projeto na África do Sul, onde, perante divergências culturais (acordos informais não formalizados por assinatura), mediei a negociação com base em documentação objetiva e cenários financeiros. Esta abordagem resultou na retoma construtiva das negociações e assinatura formal do acordo, demonstrando a minha capacidade de comunicação intercultural, diplomacia e foco em resultados concretos.

Negociação e Influência (NI)

Relatei diversas experiências que evidenciam domínio desta competência.

No projeto de Nova Deli (consórcio Alstom), assumi a liderança das negociações finais do contrato, que incluíam mitigação do risco cambial (*hedging*) e transferência dos pontos em aberto para o novo projeto BS15.

Preparei e apresentei três cenários possíveis (otimista, moderado e pessimista), considerando variáveis de risco cambial, inflação e procura, em reuniões com auditores internacionais.

Conduzi as negociações bilaterais com sucesso, encerrando um projeto com 10 anos de duração, originalmente previsto para 5, e garantindo a sua transição ordenada para o novo programa BS15.

ATA NÚMERO SEIS

Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP)

Fui capacitado(a) a analisar situações complexas de forma crítica, identificar riscos e propor soluções sustentáveis, o que é essencial na gestão de Parcerias Público-Privadas (PPPs), onde coexistem múltiplos interesses e variáveis jurídicas e financeiras.

Durante a entrevista, apresentei o caso do projeto em Marrocos (consórcio francês), no qual enfrentei um atraso significativo devido à falência de um parceiro (software).

Assumi a responsabilidade pela análise financeira e articulação com stakeholders internacionais, elaborando três cenários alternativos em Excel avançado, com reestruturação de fluxos de investimento e novos KPI's de performance.

O resultado foi a recuperação de 85% do tempo perdido num ano, assegurando o cumprimento dos marcos contratuais e o reconhecimento de liderança por parte do consórcio internacional.

O Júri deliberou enviar à candidata, previamente à presente reunião, o Relatório da Entrevista, bem como a respetiva ficha de classificação individual, assim como a respetiva Avaliação Curricular.

A análise do Júri às alegações da candidata é a que se segue:

- Quanto à **Comunicação**:

Constatou-se que a candidata não apresentou correspondência adequada à competência "Comunicação", considerada essencial para o desempenho eficaz das funções inerentes ao cargo em apreço.

- 1.º, 2.º e 3.º Indicadores comportamentais: Foi considerado pelos membros do júri que durante a entrevista, foram observados aspetos que indicam limitações na clareza, objetividade e assertividade na transmissão de ideias. A análise centrou-se na informação e discurso promovido pela candidata no decurso de toda a entrevista.

Não conseguiu, ter um discurso onde evidenciasse com precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos. Não transmitiu, eficazmente, exemplos concretos, durante a entrevista, onde tenha adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários.

Ao longo de toda a entrevista, não evidenciou através de exemplos concretos, que se assegura de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores.

Tendo em vista que a competência "comunicação" é um dos requisitos críticos para o exercício das atividades da função, e que não foram observados os comportamentos essenciais, o júri mantém a decisão.

- Quanto à **Organização, Planeamento e Gestão de Projetos**:

ATA NÚMERO SEIS

Verificou-se que foram demonstradas evidências suficientes de correspondência à competência “Organização, Planeamento e Gestão de Projetos”, todavia, constatou-se a ausência de evidências na capacidade em demonstrar visão estratégica e acompanhamento sistemático das etapas de execução de projetos, nomeadamente recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas.

- 3.º indicador comportamental: De acordo com o transcrito na ficha de classificação individual, a candidata não exemplificou com nenhuma situação concreta da sua participação, no que concerne ao controlo da execução dos projetos no que respeita ao cronograma, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas, referindo que faz uso das ferramentas, mas sem descrever concretamente o uso da mesma através de exemplos, o que não permitiu classificar este comportamento. O alegado pela candidata no anexo intitulado por apresentação de factos e competências demonstradas, corrobora a organização de recursos que utiliza, e conforme dito pela mesma na Entrevista de Avaliação de Competências (“(...) em Power BI, Excel, SAP, Primavera e afins (...)”), segundo sistemas lógicos e comprehensíveis, assim como a definição das etapas e prazos de realização das suas atividades. Estes comportamentos validados pelo Júri.

- No que respeita à **Análise Crítica e Resolução de Problemas**:

Concluiu-se que não foram demonstradas evidências suficientes de correspondência à competência “Análise Crítica e Resolução de Problemas”, durante a entrevista, tendo-se observado limitações na capacidade de identificar causas-raiz de problemas, propor soluções fundamentadas e tomar decisões baseadas em dados e raciocínio lógico, bem como dificuldades em adotar uma postura analítica diante de situações complexas ou imprevistas.

- 3º indicador comportamental: o enfoque de qualquer entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com o estipulado na alínea d) do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Nesse sentido, a candidata necessita de evidenciar através de um

ATA NÚMERO SEIS

discurso claro e conciso exemplificando com situações concretas que detém os comportamentos em avaliação. No que concerne à apresentação de soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações, a candidata, não conseguiu através de exemplos concretos, mostrar que detém a capacidade de interpretar relatórios, indicadores e riscos, aquando da aplicação da questão em causa optou por relatar uma situação de forma muito genérica ocorrida em Nova Deli, onde mencionou que era um projeto que deveria estar fechado em 5 anos, mas que teve 10 anos de duração, (...) *Havia pontos em aberto e com base na documentação e com base na análise eles gostaram do que tinham apresentado e fecharam o âmbito do projeto além do hedging e conseguiram levar a bom porto e transferindo tudo o que estava em Nova Deli para a DS15. Foi uma negociação muito complexa e os norte americanos são muito desconfiados... nas primeiras reuniões não podia falar na reunião em 2011 já poderia estar na liderança das negociações e foi a transferência da Alcatel para a Thales Portugal.* (...). Não narrou nenhuma situação em concreto onde tenha ficado esclarecido que a candidata, apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações. A candidata apresenta esta resposta para a Negociação e Influência o entanto esta foi dada no decurso da avaliação da competência de Análise Crítica e Resolução de Problemas.

- No que concerne à **Orientação para a Colaboração:**

Constatou-se que não foram evidenciados comportamentos ou indicadores compatíveis com a competência “Orientação para a Colaboração”, uma vez que, se observaram dificuldades na demonstração de espírito de equipa, partilha de informação, conhecimentos, práticas e recursos e promoção a troca de ideias nas suas relações de trabalho. Com efeito, foi assumida uma perspetiva de coordenação e não de colaboração por parte da candidata, fator que não se adequa à função a ocupar.

- 1º, indicador comportamental: De acordo com o transcrito na ficha de classificação individual, (...) *Por exemplo no Terminal 5, vieram a Portugal fazer auditoria das nossas contas, porque o modelo da disponibilidade era feito pelo desempenho, se a Alcatel não tinha aquele valor de percentagem, não era atribuído. E selaram as contas, verificando todos os rácios apresentados e todos os critérios e variáveis de forma a validarem a veracidade do resultado a sustentabilidade.* (...).

ATA NÚMERO SEIS

A candidata não exemplificou com nenhuma situação concreta a partilha de informação, conhecimentos, práticas e recursos ou que fosse promovida a troca de ideias nas relações de trabalho, optou por situações abstratas o que não permitiu classificar este comportamento.

- 3º, indicador comportamental: De acordo com o transcrito na ficha de classificação individual, (...) muitas vezes, aquele caso que acabou de contar sobre o hedging que tinha delegado na Dra. X, teve de resolver um problema e conseguir que não acontecesse de futuro. (...)

A candidata não exemplificou com nenhuma situação concreta que tenha assumido objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades enquanto membro de uma equipa de trabalho, voltou a referir o exemplo abstrato que prestou no 1.º indicador, o que não permitiu classificar este comportamento.

- **Quanto à Negociação e Influência:**

Após análise, verificou-se que apenas um dos comportamentos associados à competência ficou demonstrado na medida em que tenta resolver desacordos de forma construtiva, mantendo uma postura sincera e o foco nas soluções, no entanto, não foram evidenciados outros indicadores de correspondência à competência “Negociação e Influência” durante a avaliação, aferindo-se dificuldades em demonstrar assertividade, capacidade de argumentação e gestão construtiva de divergências, bem como limitações na capacidade de persuadir, influenciar positivamente interlocutores e alcançar acordos mutuamente benéficos.

- 1º e 3º indicadores comportamentais: No decorrer da aplicação do método e acordo com o transcrito na ficha de classificação individual, a candidata apesar de lhe ser solicitado, não exemplificou com nenhuma situação concreta da sua atuação e evidências, optando sempre por exemplos abstratos e gerais, de participações em negociações, não mostrando concretamente as competências e comportamentos de forma inequívoca, o que não permitiu classificar este comportamento.

(...) Nova Deli, fecho de contas, o projeto devia ter fechado ao fim de 5 anos era um consorcio de Alstom e ao fim de 10 anos o projeto ainda estava

ATA NÚMERO SEIS

aberto. Era insustentável, os desvios eram insustentáveis. E ganhamos um projeto, resolveu tomar a liderança e fui a Nova Deli, falar com a fiscalização. Norte americanos com o objetivo de fechar o contrato. Havia pontos em aberto e com base na documentação e com base na análise, eles gostaram do que tinha apresentado e fecharam o âmbito do projeto além do hedging e consegui levar a bom porto. Transferindo tudo o que estava em Nova Deli para a BS15, foi uma negociação muito complexa e os norte americanos são muito desconfiados (...)

Assim não foi possível, perante as respostas e exemplos gerais, aferir que a candidata apresenta argumentos fundamentados em dados e factos, enfatizando os benefícios mútuos e construindo uma imagem confiável, bem como apresenta soluções para responder a diversos interesses e obter o acordo e o empenho dos outros.

Face ao exposto, e após analisada a fundamentação técnica enviada pela candidata em sede de audiência de interessados, o Júri deliberou unanimemente manter a sua decisão quanto à classificação da candidata Maria de Fatima Teixeira Mariano de Carvalho Alves Nogueira, uma vez que durante a entrevista de avaliação de competências, foram observadas limitações no desempenho, não evidenciando nem concretizando, conforme requerido, os comportamentos expectáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo a prover.

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a ordenação dos candidatos constante da ata n.º 5, datada de 15 de outubro do corrente ano.

O Júri deliberou ainda submeter a presente ata e o restante processo de concurso a despacho de homologação do Presidente do Conselho Diretivo do IMT, I.P., em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Mais deliberou notificar os candidatos do ato da homologação da Lista de Ordenação Final, nos termos e para os efeitos previstos do n.º 3 do artigo 25.º da mesma Portaria.

Por último, de acordo com o disposto do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou afixar a lista de ordenação final, após homologação, em local visível e público das instalações do IMT, I.P. e disponibilizada no seu sítio da internet em www.imt-ip.pt.

ATA NÚMERO SEIS

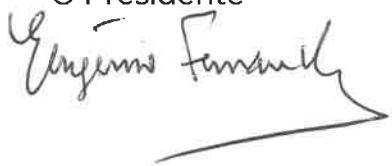
Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

Anexo á ata:

Anexo A – Lista unitária de ordenação final

O Presidente



O Vogal



A Vogal

